



PALACIO DRª ELAINE Mª ALTAFIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Decreto nº 002/2020/GP-CMUR,

De 22 de Janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a renovação de cedência do Servidor Milton Neves de Oliveira e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Artigo-58, da Lei 692/2015 de 18 de dezembro de 2015, permissiva na utilização e cessão de servidores a outra esfera de governo;

Considerando ainda o **Ofício n.634/GP/ALE/RO/2019 - de 08 de Novembro de 2019**, do Gabinete do Presidente da Assembléia do Estado de Rondônia, solicitando prorrogação da cedência, mormente por assegurar vaga na área de atuação do servidor, com ônus para o Órgão cessionário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Prorrogado a Cedência, para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, o Sr. Milton Neves de Oliveira, portador da Cédula de Identidade n. 463.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. ***.091.***-20, Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40h semanal, pelo período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com ônus integral para o órgão de destino.

Parágrafo Único - O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe do Poder Legislativo, independentemente do prazo previsto no caso a Câmara necessite dos serviços do servidor supracitado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º janeiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

1/2